

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 98/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente, em Vitória, na data de 15 de Dezembro de 1999.

Resolve:

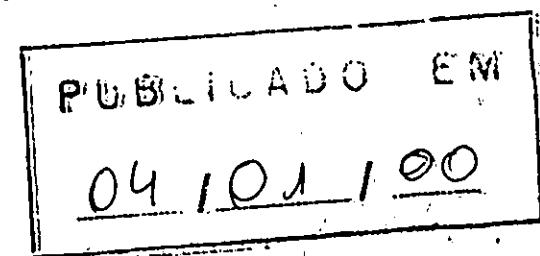
Artigo 1º - Aprovar que a equipe de PSF do município relacionado na tabela 1, em anexo, seja qualificada e que o referido município receba o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.

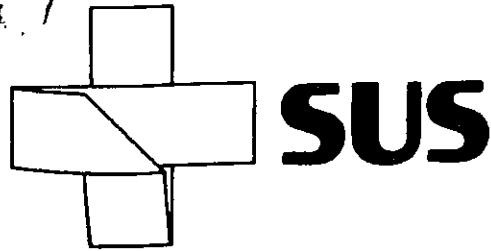
Artigo 2º - Aprovar que o município relacionado na tabela 2, em anexo, qualifique e/ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 18 de dezembro de 1999.

JORO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib98-99





Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



TABELA – 1

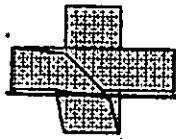
Quadro de qualificação de equipe de PSF

Municípios	Nº de equipes a serem qualificadas
Muniz Freire	02

TABELA – 2

Quadro de qualificação de agentes comunitários de saúde

Municípios	Nº de ACS a serem qualificados
Itapemirim	29



SUS

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**PROGRAMA ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

1999

I - INTRODUÇÃO:

A sanção da Norma Operacional Básica - NOB SUS 01/96 alavancou o processo de descentralização de serviços e ações de saúde para os gestores estaduais e municipais extratificando os pilares de sustentação do Sistema Único de Saúde.

Um dos componentes que se reveste de maior importância neste contexto é sem dúvida a assistência farmacêutica básica e especializada. De forma lenta porém progressiva a assistência farmacêutica vem sendo destacada dentro do processo de descentralização, levada pela extinção da CEME. Os estados e municípios, com raras exceções que constituíram alguns programas próprios ficaram por algum tempo sem diretrizes norteadoras para desenvolver projetos deste componente de saúde, agravada também pela falta de recursos financeiros.

As transformações pela qual passa a assistência farmacêutica com ações de execução descentralizadas para as esferas estadual e municipal, colocam como prioridade o reordenamento dessas ações a partir de uma nova concepção que privilegie as necessidades básicas da população. Um dos pressupostos do SUS é a integralidade das ações de saúde, e ai também entendido a assistência farmacêutica , com a dispensação gratuita de medicamentos básicos à população.

Como mecanismo operativo destas macrodiretrizes, o Ministério da Saúde através da Portaria /GAB/MS Nº 176 de 08/03/99, estabeleceu critérios e diretrizes para qualificação do Estado e dos Municípios ao Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, e definiu valores a serem transferidos.

Neste contexto , o presente Plano de Atenção Farmacêutica Básica ora apresentado, vem estabelecer conceitos e critérios operacionais a serem seguidos em sua execução.

II - DO OBJETIVO :

O Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica tem por objetivo:

- Implantar e aperfeiçoar o gerenciamento de forma a planejar , executar e ajustar a assistência farmacêutica básica no SUS/ES

- Prever, programar, orçar, adquirir, distribuir, armazenar, dispensar, acompanhar e avaliar o elenco de medicamento básico, visando a disponibilizar aos municípios de forma integral, estoque quali-quantitativo de medicamentos, em perfeitas condições de dispensação aos usuários, criando condições farmacoterapêuticas para redução da incidência das patologias mais freqüentes que afetam a população.

III - DOS CRITÉRIOS :

O Plano de Assistência Farmacêutica Básica tem como balizamento os seguintes critérios:

- Selecionar , programar , adquirir, distribuir e dispensar medicamentos do elenco básico , observando:
 - o quadro nosológico prevalente nos municípios;
 - os recursos humanos , materiais , físicos e financeiros disponíveis e a disponibilizar;
 - o grau de complexidade e resolutividade dos serviços ofertados e a ofertar pelos municípios;
 - as condições de armazenagem em cada município compatibilizando-as com as recomendações de Boas Práticas de Armazenagem;
 - na seleção de fármacos utilizar fontes creditícias de informação científica, com ênfase a ação farmacológica , estabelecendo critérios científicos confiáveis .
 - a relação custo-benefício como *diferencial final* na escolha dos fármacos cujos aspectos farmacológicos se *equiparem ou sejam equivalentes*;

IV - DA CAPACITAÇÃO:

O presente plano estabelecerá as seguintes ações de capacitação:

- Estabelecer junto aos municípios programas de treinamento específicos para servidores técnicos e administrativo ;
- Programas de reciclagem e aperfeiçoamento de forma permanente;
- Elaborar manuais de boas práticas de armazenagem e dispensação para divulgação entre os servidores atuantes no programa;
- manter banco de dados de informações técnicas /científicas ser disponibilizado aos municípios

V -DA ADESÃO:

A adesão ao Plano de Atenção Farmacêutica Básica se dará mediante assinatura do Termo de Adesão, onde são estabelecidas as competências, direitos e obrigações do Estado e Municípios. (Anexo I)

VI - DO ELENCO BÁSICO DE REFERENCIA

Parte integrante deste plano ,constituído por 42 (quarenta e dois) itens de farmacos com nomenclatura genérica, com base na RENAME -Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. O elenco elaborado e pactuado na CIB, utilizou os seguintes indicadores no processo de escolha:

- histórico de consumo das unidade
- quadro nosológico prevalente
- capacidade instalada x demanda
- custo/ beneficio
- disponibilidade de fornecedores oficiais
- nos farmacos selecionados a apresentação, dosagem-concentração, posologia-dia, tempo médio de tratamento, indicações específicas e secundárias, condições locais de abastecimento de armazenamento exigidas, prazo de validade, categoria legal (medicamento sujeito a legislação especial), identificação do produtor-fornecedor (qualificação);
- características farmacológicas quanto: biodisponibilidade, biotransformação, distribuição, meia vida plasmática, excreção, interações farmacológicas e alimentares, informações restritivas de farmacovigilância confirmadas, média e faixa posológica para adultos e crianças,intervalo das doses,uso em situações especiais (IRC, Ins.Hepática, IC, Debilidade Nutricional, Gravidez, Lactantes e Lactentes), efeitos adversos, precauções de uso, dentre outras.

VIII - DAS METAS DO PLANO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA

VIII- 1- DA PREVISÃO E PROGRAMAÇÃO:

- após adesão ao plano de Atenção Farmacêutica Básica o município deverá prever e programar suas necessidades mensais, trimestrais e anuais, observando o elenco básico e sua disponibilidade de recursos conforme planilha parte integrante deste plano.

Etapas :

Previsão e programação : até 15/06/99

Envio a Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica : até 30/06/99

VIII - 2 - DA CONSOLIDAÇÃO DE QUANTITATIVOS

- após recebidas as programações municipais a Coordenação de Assistência Farmacêutica Básica deverá proceder consolidação das programações municipais, para providências de aquisição.

Etapas :

-recepção das programações até 05 /07/99

-consolidação das programações municipais até 15/07/99

VIII - 3 - DAS FORMAS DE AQUISIÇÃO

- aquisição de fármacos se fará preferencialmente através de produção própria, convênio com os laboratórios oficiais e licitação pública, conforme Lei 8.666 , Portaria 2814 e Portaria 1818

Etapas:

- Início do processo de aquisição até 25/07/99

VIII - 4 - DA DISTRIBUIÇÃO

- a distribuição equivalente a programação de cada município será através do Almoxarifado de medicamentos da SESA e, ou conforme procedimento das aquisições em cotas trimestrais.

IX - DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- o acompanhamento , controle e avaliação após implantação efetiva se dará mensalmente, através da Coordenação de Assistência Farmacêutica , utilizando-se indicadores calcados em dados de consumo, população beneficiada, satisfação do usuário, e inventários trimestrais quantitativo e financeiro que possibilitem mensurar a execução do plano e dos serviços prestados a população e alcance dos objetivos.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1 - Termo de Adesão
- 2 - Elenco de Medicamentos Básicos
- 3 – Planilha para programação de Medicamentos Básicos ajustado ao teto financeiro.

TABELA ANEXO (I)

microrregião:	Município:	Teto financeiro mensal	Teto financeiro trimestral	Teto financeiro anual		
em	codigo	medicamento (DCB)	Apresentação (embalagem)	Preço (embalagem)	PROGRAMAÇÃO	
					TRIMESTRAL	ANUAL
					Quantidade (embalagem)	custo R\$
1		ACIDO ACETILSALICÍLICO Comprimidos 100 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$5,74		
2		ACIDO FÓLICO Comprimidos 5mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$6,22		
3		AMINOFILINA (BI-HIDRATADA) Compr. Sulcado 100 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$10,55		
4		AMITRIPTILINA Comprimido 25mg Embalagem: 200	cx c/ 200 comprimidos	R\$9,02		
5		AMOXICILINA Pó susp. Oral 50 mg/ml - 80ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$112,72		
		AMOXICILINA Comprimidos 500mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$168,89		
7		BENZOATO DE BENZILA Emulsão tópica 25% fr. 100ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$31,94		
8		CAPTOPRIL Compr. 25 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$11,61		
9		CARBAMAZEPINA Comprimidos 200MG Embalagem: 200	cx c/ 200 comprimidos	R\$8,60		

10	CIMETIDINA Comprimidos 200 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$14,87				
11	DICLOFENACO POTÁSSICO Compr. Revestido 50 mg Embalagem 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$22,09				
12	DIPIRONA Solução oral 500mg/ml - 10 ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$21,11				
13	DIGOXINA Comprimidos 0,25mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$6,85				
14	ERITROMICINA (ESTEARATO) Susp. Oral 2,5% 60ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$71,59				
15	ERITROMICINA (ESTEARATO) Compr. Revestido 250 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$64,56				
16	FENITOINA Comprimidos 100mg Embalagem: 200	cx c/ 200 comprimidos	R\$4,40				
17	FENOBARBITAL Comprimidos 100mg Embalagem: 200	cx c/ 200 comprimidos	R\$7,84				
18	FUROSEMIDA Comprimidos 40 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$8,42				
19	GLIBENCLAMIDA Comprimidos 5 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$15,15				
20	HALOPERIDOL Comprimidos 5mg Embalagem: 200	cx c/ 200 comprimidos	R\$5,00				
21	HIDROCLOROTIAZIDA Comprimidos 25 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$6,59				

35	PREDNISONA Comprimidos 20mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$38,99				
36	PROPANOLOL Comprimidos 40 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$7,72				
37	SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL Env. Alum. Fosco ver. X 27,9g Embalagem:100	cx c/ 100 envelopes	R\$33,06				
38	SALBUTAMOL xarope 0,4mg/ml - 100ml Embalagem:50	cx c/ 50r frascos	R\$35,05				
39	SULFAMETOXAZOL + TRIM. Comprimidos 400mg + 80mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$23,61				
40	SULFAMETOXAZOL + TRIM. Susp. Oral 4% + 0,8% - 50ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$30,79				
41	SULFATO FERROSO Comprimido 40mg fe elem/ml Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$4,50				
42	SULFATO FERROSO Sol. Oral 25mg fe el/ml - 30ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$25,40				
TOTAL GERAL							

Obs: os preços dos itens 30 e 33 não foram fornecidos por laboratórios oficiais.

22	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO Susp. oral 6,195% - 150ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$46,18				
23	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) Compr. Revestido 10 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$28,94				
24	MEBENDAZOL Comprimidos 100 mg Embalagem: 300	cx c/ 300 comprimidos	R\$8,09				
25	MEBENDAZOL Susp. Oral 20mg/ml - 30ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$22,02				
26	METILDOPA (LEVO-ALFA) Compr. Sulc. revestido 500 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$73,23				
27	METRONIDAZOL Comprimidos 250 mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$13,70				
28	METRONIDAZOL (BENZOIL) Susp. Oral 4% - 100ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$12,40				
29	NEOMICINA + BACITRACINA Pom. 0,5% + 250 UI g -bis. 10g Embalagem: 50	cx c/ 50 bisnagas	R\$37,18				
30	PARACETAMOL Sol. Oral 100mg/ml - 10ml Embalagem: 50	cx c/ 50 frascos	R\$40,00				
31	PARACETAMOL Comprimidos 500mg Embalagem: 50	cx c/ 500 comprimidos	R\$18,64				
32	PENICILINA G BENZATINA Pó susp. Inj. 1.200.000 U - F/A Embalagem: 50	cx c/ 50 f/a	R\$46,23				
33	PENICILINA G PROC.+ POT. Pó s/inj.300.000 + 100.000U-F/A Embalagem: 50	cx c/ 50 f/a	R\$50,00				
34	PREDNISONA Comprimidos 5mg Embalagem: 500	cx c/ 500 comprimidos	R\$8,00				

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

TERMO DE ADESÃO

TA N.º _____

O termo de Adesão que entre si fazem o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Saúde e o município de com vista ao repasse de Recursos Financeiros/Medicamentos Básicos destinado a atenção primária da saúde.

O Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, CGC 27.080.605/0001-96 com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Vitória/ES denominada SESA, neste ato representado pelo Secretário: João Felício Scárdua e o município: representado neste ato pelo Prefeito: CPF: domiciliado em:, firma-se o presente termo de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira: Do objetivo – O presente “Termo de Adesão” tem como objetivo estabelecer os critérios normativos da Programação Pactuada Integrada – PPI 99 – do repasse de recursos/Medicamentos Básicos para os municípios, cabendo a Instância Municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades ambulatoriais de sua jurisdição.

Cláusula Segunda: Dos compromissos da SESA - A SESA se compromete:

1 - Adquirir os medicamentos constantes da Programação Pactuada Integrada – PPI 99 – sob responsabilidade do Estado.

2 - Repassar o recurso financeiro Estadual ao Município que optou pela aquisição própria dos medicamentos básicos pactuado na CIB, conforme artigo 4º, parágrafo único da Resolução CIB 06/99.

3 – Distribuir trimestralmente através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e ou diretamente ao município de acordo com o processo da aquisição, as cotas de medicamentos básicos, constante na PPI 99, sob a responsabilidade do Estado.

4 – Assessorar o município na estruturação e organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica e na capacitação de recursos humanos.

5 – Informar o município em caráter técnico-científico a utilização de medicamentos.

6 – Estabelecer critérios de acompanhamento, controle e avaliação periódica quanto a execução dos serviços de Assistência Farmacêutica implantados, visando seu aprimoramento.

Cláusula Terceira: Dos compromissos do Município – Ao Município compete:

1 – Repassar os recursos Financeiros recebidos do Ministério da Saúde e da contrapartida pactuada na CIB, para conta única específica do Fundo Estadual de Saúde. Exceto o Município que optar pela aquisição própria dos medicamentos básicos pactuados na CIB conforme artigo 4º., parágrafo único da Resolução CIB 06/99.

2 – Formalizar através de instrumento legal, o serviço de Assistência Farmacêutica no Município dentro da Secretaria Municipal de Saúde;

3 – Estruturar e organizar a Assistência Farmacêutica de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA/IESP através da Superintendência de Ações de Saúde / Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;

4 – Dispor de profissional Farmacêutico para desenvolvimento das ações de Assistência Farmacêutica, nos aspectos técnico-científicos, operativo, informativo e de qualidade, inclusive no procedimento de dispensação, conforme legislação sanitária vigente;

5 – Disponibilizar e apoiar a capacitação dos Recursos Humanos como instrumentos para garantia da qualidade de serviços;

6 – Apresentar trimestralmente à Superintendência de Ações de Saúde/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Mapa de Movimentação de Medicamentos devidamente preenchido e assinado pelo Farmacêutico e Secretário Municipal de Saúde;

7 – Apresentar trimestralmente à Superintendência de Ações de Saúde/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, relatório Quantitativo/Financeiro de aquisição efetuado pelo Município de população superior a 180.000 (cento e oitenta mil) habitantes, que optou pela aquisição própria dos medicamentos básicos pactuados na CIB.

Cláusula Quarta: Da rescisão – O presente termo de adesão poderá ser rescindido sem prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a responder por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessárias, podendo ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Vitória, de de 1999.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

Secretário de Estado da Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ELENCO DE MEDICAMENTOS
PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA/SESA/ES

ITEN	CÓDIGO	MEDICAMENTO APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA (EMBALAGEM)
1		ÁCIDO ACETILSALICÍLICO Comprimidos 100 mg Embalagem 500
2		ÁCIDO FÓLICO Comprimidos 5mg Embalagem: 500
3		AMINOFILINA (BI-HIDRATADA) Compr. Sulcado 100 mg Embalagem: 500
4		AMITRIPTILINA Comprimido 25mg Embalagem: 200
5		AMOXICILINA Pó susp. Oral 50 mg/ml - 80ML Embalagem: 50
6		AMOXICILINA Cápsulas 500mg Embalagem: 500
7		BENZOATO DE BENZILA Emulsão tópica cor branca 25% frasco 100ml Embalagem: 50
8		CAPTOPRIL Compr. 25 mg Embalagem: 500
9		CARBAMAZEPINA Comprimidos 200 mg Embalagem: 200
10		CIMETIDINA Comprimidos 200 mg Embalagem: 500

11		DICLOFENACO POTÁSSICO Compr. Revestido 50 mg Embalagem: 500
12		DIPIRONA Solução oral gotas 500mg/ml - 10 ml Embalagem: 50
13		DIGOXINA Comprimidos 0,25mg Embalagem: 500
14		ERITROMICINA (ESTEARATO) Susp. Oral 2,5% 60ml Embalagem: 50
15		ERITROMICINA (ESTEARATO) Compr. Revestido 250 mg Embalagem: 500
16		FENITOINA Comprimidos 100mg Embalagem: 200
17		FENOBARBITAL Comprimidos 100mg Embalagem: 200
18		FUROSEMIDA Comprimidos 40 mg Embalagem: 500
19		GLIBENCLAMIDA Comprimidos 5 mg Embalagem: 500
20		HALOPERIDOL Comprimidos 5mg Embalagem: 200
21		HIDROCLOROTIAZIDA Comprimidos 25 mg Embalagem: 500
22		HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO Susp.oral 6,195% de Alum. 150ml Embalagem: 50
23		HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) Compr. Revestido 10 mg Embalagem: 500

24		MEBENDAZOL Comprimidos 100 mg Embalagem: 300
25		MEBENDAZOL Susp. Oral 20mg/ml - 30ml Embalagem: 50
26		METILDOPA (LEVO-ALFA) Compr. Sulcado revestido 500 mg Embalagem: 500
27		METRONIDAZOL Comprimidos 250 mg Embalagem: 500
28		METRONIDAZOL (BENZOIL) Susp. Oral 4% - 100ml Embalagem: 50
29		NEOMICINA + BACITRACINA Pomada 0,5% + 250 UI g -bisnaga 10g Embalagem: 50
30		PARACETAMOL Sol. Oral 100mg/ml - 10ml Embalagem: 50
31		PARACETAMOL Comprimidos 500mg Embalagem: 50
32		PENICILINA G BENZATINA Pó susp. Inj. 1.200.000 U - F/A Embalagem: 50
33		PENICILINA G PROCAINA + POTÁSSICA Pó susp. Inj. 300.000 U + 100.000 U - F/A Embalagem: 50
34		PREDNISONA Comprimidos 5mg Embalagem: 500
35		PREDNISONA Comprimidos 20mg Embalagem: 500
36		PROPANOLOL Comprimidos 40 mg Embalagem: 500

37		SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL Env. Alum. Fosco ver. X 27,9g Embalagem:100
38		SALBUTAMOL xarope 0,4mg/ml - 100ml Embalagem:50
39		SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA Comprimidos 400mg + 80mg Embalagem: 500
40		SULFAMETOXAZOL + TRIMETRÓPINA Susp. Oral 4% + 0,8% - 50ml Embalagem: 50
41		SULFATO FERROSO Compr. P desint. Enter. 40mg fe elem/ml Embalagem 1000
42		SULFATO FERROSO Sol. Oral 25mg fe elem/ml - 30ml Embalagem: 50

RESOLUÇÕES 1999

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	CATEGORIA
01	Habilita o município de Sooretama na Gestão Plena da Atenção Básica.	
02	Referendar o termo de Compromisso de ampliação dos serviços de Assistência à Saúde da Microrregião Metropolitana. Instituir Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do Termo de compromisso. A Comissão de Acompanhamento será composta por representantes da Secretaria de Estado da Saúde e representantes de cada município que compõe a Microrregião Metropolitana.	
03	Suspender temporariamente os efeitos da Resolução 58/98, até a próxima reunião da CIB.	
04	Desqualificar uma equipe do PSF do município de Pinheiros, por não haver contratado a equipe e por não estarem atuando em campo, conforme critério estabelecido para qualificação.	
05	Aprovar que o município de João Neiva altere o número de agentes Comunitários em sua equipe e consequentemente receba o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS de 19/02/98.	
06	Aprovar o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica para estado do Espírito Santo, em sua primeira parte, que trata da assistência farmacêutica básica, conforme relação padronizada de medicamentos básicos apresentada em anexo.	
07	Aprovar os planos de Combate as Carências Nutricionais dos municípios: Apiacá e Castelo, conforme Portaria-MS nº2.409, de 23/03/98	
08	Autorizar a distribuição de 35 veículos para atender ao Sistema de Notificação (PID,FAD,SINAM) e Investigação Epidemiológica.	
09	Desabilitar o município de Itapemirim da gestão Plena do Sistema Municipal.	
10	Aprovar o município de Muqui a receber o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98. Aprovar que os municípios de Alfredo Chaves, Boa Esperança, Domingos Martins alterem o número de em sua equipe e consequentemente receba o incentivo do PAC'S/PSF referente ao PAB parte variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98. Desqualificar os Agentes Comunitários de Saúde dos municípios de: Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Pedro Canário, Rio Bananal, São Gabriel da Palha. Desqualificar a equipe do PSF do município de Venda Nova do Imigrante por estar incompleta.	
11	Aprovar os Planos de Combate as Carências Nutricionais dos municípios: Anchieta, Boa	

		Esperança, Pancas e Ponto Belo, conforme Portaria-MS nº 2.409, de 23/03/98.
12		Revogar Resolução 73/98 da CIB. Conceder ao Município de Conceição da Barra prazo de 60 dias a partir desta reunião para preencher requisitos estabelecidos na NOB/96.
13		Autorizar o remanejamento de teto do município de Vitoria referente aos procedimentos/internações cirúrgicas em oftalmologia no valor anual de 52.612,17 para atendimento aos municípios de Colatina.
14		Autorizar o remanejamento dos carros adquiridos através do convênio PEA nº1298/97, os veículos – Caminhonete Cabine Dupla placa MPV 3863 e Caminhonete Ranger Cabine Simples placa MPB 8029 com equipamentos UBV, do município de São Mateus, devido o município não ser área de transmissão de doença, e o mesmo estar recebendo 01 carro Fiesta.
15		Nomear membros da Câmara Técnica.
16		Aprovar os Planos de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios de: Mucurici, Itarana, Baixo Guandu, Sooretama, Vitoria, Pinheiros e Jerônimo Monteiro, conforme Portaria – MS nº2.409 de 23/03/98.
17		Aprovar a desqualificação de Agentes Comunitários de Saúde dos seguintes municípios. Aprovar que os municípios abaixo relacionados qualifiquem e/ou alterem o número de agentes e consequentemente receba o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável, segundo a Portaria 157/MS de 19/02/98. Aprovar a qualificação de 01 equipe do PSF do município de Venda Nova do Imigrante totalizando 01 equipe e que o município receba o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo a Portaria 157/MS de 19/02/98.
18		Revogar a Resolução nº 61/98.
19		Habilitar o Município de ALTO RIO NOVO na Gestão PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA.
20		Autorizar o remanejamento do teto financeiro do município de Vitoria no valor anual de R\$ 20.567,18 e do município de Vila Velha no valor de R\$ 20.567,18 totalizando o valor anual de R\$ 41.134,35 referente aos exames de tomografias computadorizadas de crânio, coluna, tóxax e abdome a serem realizadas na Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim na Tabela SUS para a Macrorregião SUL; o que passa a compor o teto do município de Cachoeiro de Itapemirim sob regência do Estado.
21		Aprovar que os municípios de Barra de são Francisco, Mucurici, Nova Venécia e Rio Banana qualifiquem e/ou alterem o número de agentes e consequentemente receba o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável.
22		Aprovar o Plano Municipal de Combate as Carências Nutricionais do Município de Itapemirim, conforme Portaria – MS nº 2.409 de 23/03/98.

23	A Coordenadoria de Controle e Avaliação Avaliará todos os municípios que estão na gestão Plena da Atenção Básica e emitindo AIH objetivando conhecer a situação qualificativa das internações realizadas.
24	Tornar sem efeito a habilitação do Município de Vila Valério da Gestão Plena do Sistema Municipal conforme resolução nº 30/98 de 29/06/98 e mantê-lo na Gestão Plena da Atenção Básica.
25	Prorrogar por mais 60 dias, a partir desta data, o período de acompanhamento da Gestão do Município de Conceição da Barra pela Coordenadoria de Controle e Avaliação.
26	As AIH's (Autorizações de Internações Hospitalares) do município de Guarapari serão emitidas pela Secretaria Estadual de Saúde, ficando a Coordenadoria de Controle e Avaliação de operacionalizar as ações.
27	Excluir da representação SESA/IESP o representante, Paulo César Barros Ferreira, conforme institui resolução nº 015 de 18 de março de 1999.
28	Aprovar a qualificação de equipes de PSF dos municípios de Aracruz e Boa Esperança, e consequentemente recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável.
29	Aprovar que os municípios relacionados ao anexo I desta Resolução qualifiquem e/ou alterem o número de Agentes Comunitários de Saúde e consequentemente recebam o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável.
30	Habilitar o município de Viana na Gestão Plena da Atenção Básica.
31	Aprovar o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, o elenco de medicamentos básicos, a planilha de programação de medicamentos básicos ajustada ao teto financeiro e o termo de adesão para o Estado do Espírito Santo, em sua primeira parte, que trata da assistência farmacêutica básica.
32	Habilitar os municípios relacionados abaixo que assinaram o “Termo de Adesão” para receberem recursos/ medicamentos básicos conforme Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica aprovada pela CIB resolução nº031/99.
33	Estabelecer que o equipamento de Raio X, marca CGR 1000 MA, patrimônio FHES nº12.828 seja destinado ao uso exclusivo no Pronto Atendimento do Município de Vila Velha em local de fácil acesso à população.
34	Autorizar o remanejamento dos carros adquiridos através do convênio PEAA nº 1298/97, os veículos – Caminhonete Cabine Dupla placa MPV 3863 e Caminhonete Ranger Cabine Simples placa MPB 8029 com equipamentos de UBV, do município de São Mateus, devido o município não ser área de transmissão da doença, e o mesmo está recebendo 01 carro Fiesta. Revogar a Resolução CIB 14/99.
35	Autorizar o remanejamento do teto financeiro do município de Vitória no valor anual de R\$

	19.279,11 e do município de Vila Velha no valor de R\$ 19.279,11 totalizando o valor anual de R\$ 38.558,22 referente aos exames de tomografias computadorizadas de crânio, coluna, tóxax e abdome a serem realizadas na Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim na Tabela SUS para a Macrorregião Sul; o que passa a compor o teto do município de Cachoeiro de Itapemirim sob regência do Estado.
36	Revogar a Resolução CIB nº 20/99.
36	Aprovar a Programação Orçamentária Integrada da FUNASA para 1999 referente as Endemias.
37	Aprovar o Plano Municipal de Combate as Carências Nutricionais do Município de Itaguaçu, conforme Portaria – MS nº 2.409 de 23/03/98.
38	Aprovar que os municípios relacionados ao anexo I desta Resolução, qualifiquem e/ou alterem o número de Agentes Comunitários de Saúde e consequentemente recebam o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98.
39	Aprovar para participarem do Sistema Estadual de Referência Hospitalar em atendimento de Urgência/Emergência no Espírito Santo, os Hospitais abaixo relacionados.
40	Autorizar a distribuição em regime de cessão de uso, os 29 microscópios e 80 bombas de aspersão tipo costal para uso em pontos estratégicos, adquiridos com recursos do convênio FNS/SESA nº 1298/97 do Programa de Erradicação do Aedes aegypti.
41	Aprovar o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica para o Estado do Espírito Santo, em sua primeira parte, que trata da assistência farmacêutica básica.
42	Aprovar o Plano de Trabalho de Ações de Imunização para o Estado do Espírito Santo a ser desenvolvido através de Convênio entre a SESA e FINS com interveniência do IEESP, com o objetivo de manter altos índices de cobertura de vacinação do Estado, através de campanhas, rotinas e bloqueios.
43	Aprovar que os municípios relacionados no anexo I desta resolução, qualifiquem e/ou alterem o número de Agentes Comunitário de Saúde e consequentemente recebam o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98.
44	Aprovar o Plano Municipal de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios de Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Fundão, Ilúna, Linhares, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Santa Maria de Jetibá, conforme Portaria – MS nº 2.409 de 23/03/98.
45	Aprovar a liberação de 01 unidade móvel para o município de Vargem Alta através de Convênio de Cessão de Uso entre o IEESP e o referido município.
46	Aprovar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Expandida Sul composto pelos municípios de Anchieta, Alfredo Chaves, Piúma, Iconha, Itapemirim, Marataízes e Guarapari.
	Aprovar o Consórcio da Região Central Serrana composto pelos municípios de Itaguaçu,

	<p>Itarana, São Roque do Canaã, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina. Aprovar o Consórcio Intermunicipal de Saúde no Norte do Espírito Santo – CISNORTES composto pelos municípios de Boa Esperança, Conceição de Barra, Jaguaré, Nova Venécia, Pedro Canário e São Mateus.</p>
47	Aprovar para participarem do Sistema Estadual de Referência Hospitalar em atendimento de Urgência/Emergência no Espírito Santo, os Hospitais abaixo relacionados.
48	Ratificar a aprovação dos consórcios abaixo relacionados.
49	Aprovar que os municípios relacionados no anexo I desta resolução, qualifiquem e/ou alterem o número de Agentes Comunitários de Saúde e consequentemente recebam o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98.
50	Habilitar o município de Domingos Martins na Gestão Plena do Sistema Municipal.
51	Aprovar a inclusão dos municípios de Alegre e Dores do Rio Preto no Consórcio Intermunicipal de Saúde Polo Sul Capixaba.
52	Aprovar para participarem do Sistema Estadual de Referências Hospitalar no atendimento a gestante de alto risco no Espírito Santo os hospitais relacionados. Os recursos financeiros provenientes do Sistema para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes específicos serão destinados prioritariamente a Rede Hospitalar Estadual e Federal.
53	Suspender os efeitos do inciso 2 do artigo 1º da resolução 31/98 que ratificou aprovação do Consórcio da Microrregião Caparaó para fins de recebimento do ICMS-Saúde.
54	Aprovar com restrições a habilitação dos municípios que compõem o anexo I desta Resolução com prazo de até 90 dias, a partir desta data, para que os mesmos complementem a documentação da Gestão Plena do Sistema Municipal sob pena de desabilitação e suspensão do incentivo do ICMS-Saúde.
55	Aprovar a habilitação do município de Domingos Martins e a manutenção da habilitação na Gestão Plena do Sistema Municipal dos municípios que compõem o anexo I desta resolução objetivando o recebimento do ICMS-Saúde.
56	Aprovar a inclusão do Município de Guacuí no Consórcio Intermunicipal de Saúde Polo Sul Capixaba.
57	Incluir, a servidora Sônia Maria Lievore do Rego Pereira, na resolução nº 015 de 18 de março de 2009, como representante da SESAI/IESSP da Câmara Técnica.
58	Aprovar que os municípios relacionados no Anexo I desta Resolução, qualifiquem e/ou alterem o número de Agentes Comunitários de Saúde e consequentemente recebam o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável.
59	Excluir o município de Marechal Floriano da Resolução nº 48/99 que o habilitava ao

	recebimento do incentivo do ICMS – Saúde quanto ao item Consórcio.
60	Aprovar a Carta de Intenção dos Secretários Municipais de Saúde apresentada na Oficina de Organização da Atenção Básica constante no anexo I desta Resolução.
61	Aprovar o remanejamento para Assistência Farmacêutica/Medicamentos Excepcionais os recursos provenientes da ampliação da oferta de serviço.
62	Aprovar a reprogramação dos tetos financeiros dos Municípios que estão na Gestão Plena do Sistema Municipal.
63	Aprovar a qualificação de equipes de PSF dos municípios relacionados no anexo I e consequentemente recebam o incentivo do PSF referente ao PAB – variável. Aprovar que os municípios relacionados no anexo II qualifiquem e/ou alterem o número de Agentes Comunitários de Saúde e consequentemente recebam o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável.
64	Aprovar o Plano Municipal de Combate as Carencias Nutricionais dos municípios de Atílio Viváqua e Vila Velha, conforme Portaria - MS nº 2.409 de 23/03/98.
65	Aprovar que os municípios relacionados no anexo I desta resolução, qualifiquem e/ou alterem o número de Agentes Comunitários de Saúde e consequentemente recebam o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS de 19/02/98.
66	Aprovar o convênio entre SESA/IESP e Prefeitura Municipal de Linhares para conclusão das obras do Hospital Regional de Linhares no valor de R\$ 484.000,00 dividido em 05 parcelas de R\$ 96.000,00.
67	Aprovar o repasse financeiro/cooperação técnica para a Santa Casa de Misericórdia de Vitória no valor de R\$ 540.000,00 , em 06 parcelas de R\$ 90.000,00 para cobrir despesa de custeio visando manter em funcionamento o Pronto Socorro, em parceria com as Prefeituras Municipais de Serra e Viana.
68	Aprovar o repasse financeiro/cooperação técnica para a Associação Beneficiente Pró-Matre de Vitória no valor de R\$ 150.000,00 , para cobrir despesas de custeio referente aos serviços médico hospitalares prestados à população do Estado, em obstetrícia, cirurgia geral e UTI neo-natal, em 03 parcelas de R\$ 50.000,00 , de acordo com as disponibilidades financeiras existentes.
69	Aprovar a liberação de recursos pela SESA/IESP, no valor de até R\$ 98.830,00 para aquisição de materiais e equipamentos a serem cedidos a Unidade Sanitária (Tipo 3) Sede do município de Ponto Belo, para atendimento da população.
70	Aprovar o pacto entre a SESA/IESP e os municípios de: Dores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Guaçuí e Ibitirama, com a finalidade de reabertura da Santa Casa de Guaçuí. Ficará a cargo da SESA/IESP o repasse de R\$ 8.000,00/mês e de cada município supra citado R\$ 2.000,00/mês; até 31/12/99.

71	Aprovar os critérios, conforme anexo I, do processo seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde e serem assumidos pelos municípios seguindo as normas e diretrizes do Programa estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
72	Aprovar a aquisição pela SESAI/IESP dos medicamentos padronizados, considerados essenciais para acompanhamento ambulatorial em saúde mental, com recursos provenientes de fontes do Ministério da Saúde e do Estado na proporção de 80% e 20%, respectivamente.
73	Aprovar que a equipe de PSF do município relacionado ao anexo I seja qualificada, e que o referido receba o incentivo do PSF referente ao PAB – variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98. Aprovar que os municípios relacionados no anexo II qualifiquem e/ou alterem o número de Agentes Comunitários de Saúde e que recebam o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável.
74	Aprovar o Plano Municipal de Combate as Carências Nutricionais dos municípios de Mimoso do Sul e Ibiraçu, conforme Portaria – MS nº 2.409 de 23/03/98.
75	Aprovar o Plano de Trabalho de Projeto de Fortalecimento do Sistema de Vigilância e Controle de Doenças e Agravos a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde em conjunto com os municípios na organização dos serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
76	Aprovar o Plano de Trabalho do Aditivo do Convênio FNS/SESA nº 1298/97 PEAA, para desenvolvimento de ações do Programa Estadual de Erradicação do Aedes aegypti visando vigilância epidemiológica, educação e comunicação em saúde e de combate ao vetor.
77	Aprovar que a equipe de PSF do município relacionados no anexo I seja qualificada, e que o referido município receba o incentivo do PSF referente ao PAB – variável. Aprovar que os municípios relacionados no anexo II qualifiquem e/ou alterem o número de Agentes Comunitários de Saúde e que recebam o incentivo do PAC'S referente ao PAB variável.
78	Aprova Plano de Trabalho do Convênio a ser firmado entre a SESA e FUNASA, relativo à Estruturação da Ações de Controle das Endemias, no valor de R\$ 206.148,000.
79	Aprovar convênio entre o IESP e a Prefeitura Municipal de Piúma, no valor de R\$ 83.411,44 – fonte 00 – tendo como objeto a conclusão das obras de reforma e ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição desse município.
80	Aprovar a redistribuição dos equipamentos da Unidades de Suporte do Programa Saúde da Família dos municípios de: Atílio Vivácqua, Piúma e Venda Nova do Imigrante para os municípios de: Anchieta, Aracruz, Domingos Martins, Fundão, Iconha, João Neiva e Mimoso do Sul, conforme anexo I. Revoga-se a Resolução nº 53/98.
81	Aprovar que a equipe de PSF do município relacionados na tabela 1, em anexo, seja qualificada e que o referido município receba o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo

	<p>critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.</p> <p>Aprovar que os municípios relacionados na tabela 2, em anexo, qualifiquem e/ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável.</p>
82	<p>Aprovar os planos municipais de combate as Carenças Nutricionais dos municípios de Alto Rio Novo, Marataízes, Águia Branca, Ibatiba e Marechal Floriano, conforme Portaria-MS nº2.409, de 23/03/98.</p>
83	<p>Aprovar a aquisição de equipamentos, conforme tabela constante no documento em anexo, para a casa de caridade São José no municípios de Alegre, no valor aproximado de R\$ 143.500,00.</p>
84	<p>Aprovar a aquisição de equipamentos, conforme tabela constante em anexo, para a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Bom Jesus do Norte – Jamile Said Salin, no valor aproximado de R\$ 60.000,00.</p>
85	<p>Aprovar a aquisição 01 aparelho de ultra-sonografia para atender os municípios integrantes do consórcio Intermunicipal de Saúde Polo Sul Capixaba, conforme listagem em anexo, a ser instalado na unidade de saúde(sede) do município de Mimoso do Sul.</p>
86	<p>Aprovar o aumento de R\$ 2.099,00 para o município de Anchieta para atendimento da assistência hospitalar.</p>
87	<p>Aprovar o credenciamento do Instituto Nefrológico de Guarapari para atender serviços de terapia renal substitutiva, a ser instalado neste município.</p>
89	<p>Deliberar que sejam suspensos os repasses, referente ao PEAA para o município de Cariacica. Deliberar que o valor referente ao PEAA deste município seja repassado à Secretaria de Estado da Saúde, para que o programa seja desenvolvido pela Gerência Estadual com participação de profissionais do município.</p>
90	<p>Complementar os critérios do processo seletivo dos agentes comunitários de saúde a serem assumidos pelos municípios segundo as normas e diretrizes do programa estabelecido pelo Ministério da Saúde.</p>
91	<p>Aprovar a conclusão do relatório do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação para adoção das providências num prazo de 30 dias para alteração da composição do conselho e 60 dias para as demais recomendações, a partir da data desta resolução.</p>
92	<p>Aprovar, conforme planilha em anexo, os investimentos referentes aos recursos do BNDES.</p>
93	<p>Aprovar a portaria nº 183 -N de 09/12/99 que regulamenta o incentivo financeiro Estadual ao Programa de Saúde da Família aos municípios com população de até 13.000 habitantes e aqueles pertencentes a área da SUDENE com população de até 24.000 habitantes.</p>
94	<p>Aprovar que a equipe de PSF do município relacionados na tabela 1, em anexo, seja qualificada e que o referido município rebeba o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo</p>

	<p>critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.</p> <p>Aprovar que os municípios relacionados na tabela 2, em anexo, qualifiquem e/ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.</p>
95	<p>Aprovar os termos de compromisso firmado entre SESAI e os municípios de: Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Irupi e Santa Leopoldina referente ao cumprimento dos requisitos para habilitação na Gestão Plena da Atenção Básica acordando critérios a serem cumpridos de imediato e outros num prazo máximo de 120 dias.</p>
96	<p>Aprovar a compra de serviços de alta complexidade para atender aos municípios que referenciam pacientes para o Centro Regional de Especialidades de Colatina.</p>
97	<p>Aprovar a habilitação dos municípios abaixo relacionados na Gestão Plena da Atenção Básica.</p>
98	<p>Aprovar que a equipe de PSF do município relacionado na tabela 1, em anexo, seja qualificada e que o referido município receba o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.</p> <p>Aprovar que o município relacionado na tabela 2, em anexo, qualifiquem e/ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.</p>